



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº02/76.

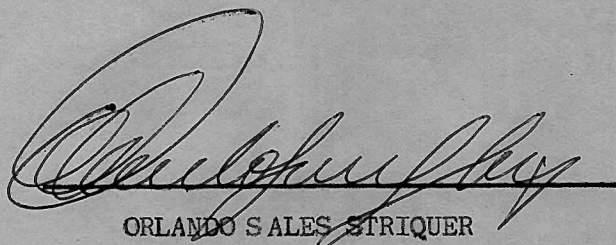
**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento nos vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais Efetivos e em Cargos de Comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO / MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a partir de 1º de maio do corrente ano, conceder aumento aos vencimentos dos funcionários / públicos municipais efetivos e em cargos de comissão, num percentual equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

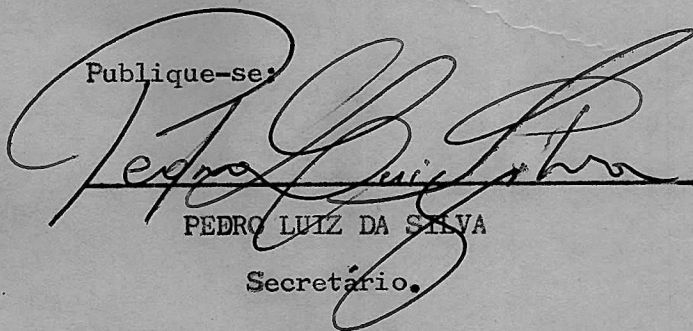
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e seis.



ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:



PEDRO LUIZ DA SILVA  
Secretário.